



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

OFÍCIO CERTIDÃO Nº 66/2020

São Roque, 1º de dezembro de 2020.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Nos termos do § 1º, Artigo 12, da Lei nº. 2.740, de 05/12/2002, e do Artigo 1º da Lei nº 2.376, de 09/06/1997, solicitamos os bons ofícios de Vossa Excelência junto à Prefeitura, no sentido de que seja providenciada a expedição de **CERTIDÃO para fins de complementação e correção da metragem da via pública: RUA CINCO – ALAMEDAS IBIRAPITÁS**, estabelecida pela Lei nº 5.012/1999, JÁ DENOMINADA PELA LEI Nº 2.529/1999 (Leis anexas).

Como já informado, é sabido que a via possui denominação oficial, **portanto a simples informação de que a via é denominada não atende ao requerimento formulado neste pedido.**

Solicitamos, ainda, que junto à CERTIDÃO seja anexado um croqui do local.

Na certeza de que dispensará especial atenção ao pedido, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,

ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA
Toco
Presidente

ROGÉRIO JEAN DA SILVA
Vereador

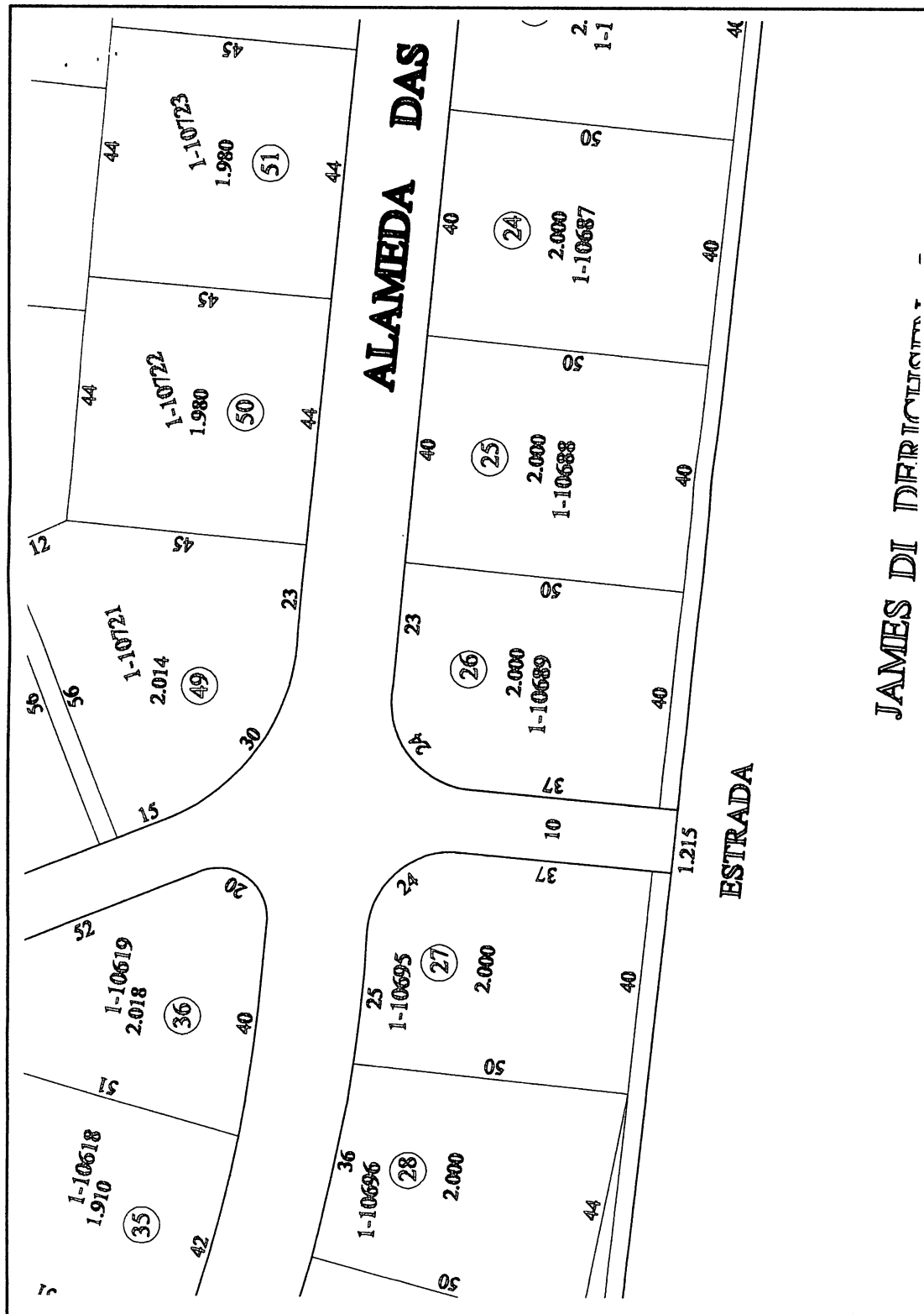
Ao
Excelentíssimo Senhor
CLÁUDIO JOSÉ DE GÓES
DD. Prefeito da Estância Turística de São Roque
São Roque – SP

PROTOCOLO Nº CETS R 01/12/2020 - 13:11 9665/2020

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasoroque@camarasoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

CERTIDÃO

ARI JOSÉ ALVES - Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica, Tabelião de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de São Roque - SP

CERTIFICADA a pedido verbal de pessoa interessada que revendo os arquivos do registro imobiliário lhe delegado, deles veio constar a matrícula do seguinte teor:

LIVRO N.º 2 **REGISTRO GERAL** **Cartório de Registro de Imóveis e Anexos São Roque**

matrícula **10071** ficha **1** São Roque, 04 de novembro de 1980

IMÓVEL: O LOTE de terreno n.º 26, da quadra 7, do loteamento denominado "PARQUE TAKAQUARA", situado neste município e comarca, que assim se descreve: localizado na esquina formada pela Avenida Um e Rua Cinco, com 2.000,00 metros quadrados, medindo 23,00 metros de frente, para a Avenida Um; limitando - se do lado direito, onde mede 50,00 metros, com o lote 25; do lado esquerdo, onde mede 37,00 metros, com a Rua Cinco; na esquina, onde mede 24,00 metros, com a Avenida Um e Rua Cinco; tendo nos fundos 40,00 metros para o cinturão da área, todos da mesma quadra.-

PROPRIETÁRIA: MELHORAMENTOS SÃO ROQUE LTDA., com sede em São Paulo, à Rua Conde Porto Alegre, 1177, inscrita no CGC sob n.º 44.019.248/0001-70

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição n.º 11883, livro 3-W.

O ESCRIVENTE HABILITADO, *Milton Raposo*

O OFICIAL MAIOR, *Jair Fernandes*

R. 1/10071 - em 04 de novembro de 1980 Cartório de Notas de São Paulo, pela escritura de 20 de maio de 1980, lavrada no 21.º Cartório de Notas de São Paulo, no livro 911, fls. 208, retificada por outra das mesmas notas, no livro 960, fls. 120, em 5 de setembro de 1980, a Melhoramentos São Roque Ltda., transmittiu, por venda, pelo preço de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzetões), a MILTON LUIZ ANTONIOLI, portador do RG 953.826, inscrito no CPF sob n.º 005.176.158/00, brasileiro, engenheiro civil, casado no regime de comunhão de bens com Sílvia Antonioli, residente em São Paulo, à Rua Pernambuco, 190, apto. 111, o imóvel constante da presente matrícula, mediante as condições relativas ao loteamento, que são as seguintes: a) os lotes são indivisíveis "ad-perpetuum"; b) os lotes deverão ter suas divisas cercadas, sempre que possível por sebes vivas, não se permitindo, porém, cercas de pau a pique, tábuas de construção ou bambus, podendo, entretanto, ser erguido muro divisorio, até a altura máxima de 1,80 metro; c) os passeios das calçadas fronteiriças aos lotes deverão ser feitos de modo a manter a harmonia urbanística do local, observadas as seguintes especificações: uma faixa de lajotas de concreto de 0,90 m. de largura por 1,00 metro de

(continua no verso)

Pag.: 001/003
Certidão na última página

006802
3755 - AA

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de São Roque - SP

3755-0000-0710

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



São Roque-SP

Legislação Digital

LEI ORDINÁRIA Nº 2.529/1999, DE 1 DE SETEMBRO DE 1999

(Vide Lei nº 5.012, de 2019)

Da denominação as ruas dos loteamentos Planalto Verde, Parque Taxaquara e Chácaras Primavera.

Projeto de Lei nº 28/99-L, de 30/7/99

Autógrafo nº n° 2410, de 1/9/99. (De autoria da vereadora Sidéa Capps Garcia - PSDB)

Elaneu Nolasco Godinho, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º As ruas abaixo enumeradas, do loteamento Planalto Verde, passam a ter a seguinte denominação:

Rua 1(um) - Alameda dos Umbaúbas
Rua 2 (dois) - Alameda das Magnólias
Rua 3 (três) - Alameda dos Jasmins
Rua 4 (quatro) - Alameda dos Menacês
Rua 5 (cinco) - Alameda dos Timbaúbas
Rua 6 (seis) - Alameda das Baurinias
Rua 7 (sete) - Alameda das Canafistulas
Rua 8 (oito) - Alameda das Sucupiras
Rua 9 (nove) - Alameda das Cajaranas
Rua 10 (dez) - Alameda dos Sirandus
Rua 11 (onze) - Alameda dos Ingês
Rua 12 (doze) - Alameda das Sibipirunas
Rua 13 (treze) - Alameda dos Jatrofés
Rua 14 (quatorze) - Alameda dos Jacarandás
Rua 15 (quinze) - Alameda das Aroeiras
Rua 16 (dezesseis) - Alameda dos Cambuis
Rua 17 (dezoito) - Alameda das Cabreúvas
Rua 18 (dezoito) - Alameda dos Cambarás
Rua 19 (dezenove) - Alameda dos Jequitibás
Rua 20 (vinte) - Alameda das Quaresmeiras

Art. 2º As ruas abaixo enumeradas, do loteamento Parque Taxaquara, passam a ter a seguinte denominação:

Avenida 1(um) - Alameda das Magnólias

Rua 1(um) - Alameda das Carobas
Rua 2(dois) - Alameda das Amburanas
Rua 3(três) - Alameda dos Anibás
Rua 4(quatro) - Alameda dos Guatambús
Rua 5 (cinco) - Alameda dos Itirapitús
Rua 6(seis) - Alameda das Sabiúnas

Art. 3º As ruas abaixo enumeradas, do loteamento Chácaras Primavera, passam a ter a seguinte denominação:

Rua sem nome - Alameda das Quaresmeiras

Rua sem nome - Alameda das Piúvas
Rua sem nome - Alameda das Ibiratunas

Art. 4º O setor competente da Prefeitura providenciará o emplantamento dos citados logradouros públicos, conforme planta de localização que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 5º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de S.Roque, 1/9/99.

Elaneu Nolasco Godinho
Prefeitura
Publicada ao 1 de Setembro de 1999, no Gabinete do Prefeito.
Aprovada aos 31 de agosto de 1999, na 27ª Sessão Ordinária.
Sanção a presente Lei.
São Roque, 1 de setembro de 1999
Elaneu Nolasco Godinho
Prefeitura

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasao Roque.sp.gov.br | E-mail: camarasao Roque@camarasao Roque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE ESTADO DE SÃO PAULO

LEI 5.012

De 11 de setembro de 2019

PROJETO DE LEI Nº 059/19-L

De 13 de junho de 2019

AUTÓGRAFO Nº 5.013 de 02/09/2019

(De autoria dos Vereadores Rogério Jean da Silva –
REDE e Marcos Roberto Martins Arruda – PSDB)

**Estabelece dimensões e localização de vias
públicas localizadas no loteamento Planalto Verde e
Parque Taxaquara, denominadas pela Lei Municipal
nº 2.529 de 01 de setembro de 1999.**

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São
Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância
Turística de São Roque decreta e eu promulgo a
seguinte Lei:

Art. 1º A Alameda das Umbaúbas (Rua 01 do Planalto Verde): conta com 516m de extensão e 14m de largura, com início na Alameda das Tipuanas, lado direito, distante 335m da esquina com a Estrada Municipal Mário de Andrade e término em propriedade particular ao final do Lote 08 – Quadra D.

Art. 2º A Alameda das Magnólias (Rua 02 do Planalto Verde e Avenida 01 do Parque Taxaquara), conta com 3070m de extensão e 14m de largura (Planalto verde) e 18m de largura (Parque Taxaquara), com início na Estrada Municipal Mário de Andrade, lado esquerdo, distante 320m da esquina com a Alameda das Tipuanas, Loteamento Planalto Verde, término nela mesma entre o Lote 01, Quadra 08 e Lote 12, Quadra 07 do Loteamento Parque Taxaquara.

Art. 3º A Alameda dos Jasmins (Rua 03 do Planalto Verde), conta com 137m de extensão e 10m de largura, com início na Alameda das Magnólias, lado esquerdo, distante 55m da esquina com Estrada Municipal Mário de Andrade, término no sistema de recreio entre o lote 01 – Quadra E e Lote 01 – Quadra F, Loteamento Planalto Verde.

Art. 4º A Alameda dos Manacás (Rua 04 do Planalto Verde), conta com 358m de extensão e 14m de largura, lado esquerdo, distante 225m da esquina com a Alameda dos Jasmins, término em propriedade particular, ao final do Lote 12 – Quadra F e Lote 04 – Quadra G, Loteamento Planalto Verde.

ok 1

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasoroque@camarasoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei 5.012/2019

Art. 5º A Alameda das Timbaúbas (Rua 05 do Planalto Verde): conta com 542m de extensão de 14m de largura, com início na Alameda das Magnólias, lado esquerdo, distante 220m da esquina com a Alameda dos Manacás, término em propriedade particular ao final do Final, Lote 06 – Quadra G, Loteamento Planalto Verde.

Art. 6º A Alameda das Bauínas (Rua 06 do Planalto Verde), conta com 219m de extensão e 14m de largura. Com início na Alameda das Magnólias, lado direito, distante 160m da esquina com Estrada Municipal Mário de Andrade, término na Estrada Municipal Mário de Andrade, Loteamento Planalto Verde.

Art. 7º A Alameda das Canafistulas (Rua 07 do Planalto Verde), conta com 1050m de extensão e 14m de largura, com início na Alameda das Magnólias, lado direito, distante 275m da esquina com a Alameda das Bauínas, término na Estrada Municipal Mário de Andrade, Loteamento Planalto Verde.

Art. 8º A Alameda das Sucupiras (Rua 08 do Planalto Verde), conta com 807m de extensão e 14m de largura, com início na Alameda das Magnólias, lado direito, distante 135m da esquina com a Alameda das Canafistulas, término na Estrada Municipal Mário de Andrade, Loteamento Planalto Verde.

Art. 9º A Alameda das Cajaranas (Rua 09 do Planalto Verde), conta 891m de extensão e 14m de largura, com início na Estrada Municipal Mário de Andrade, lado direito, distante 400m da esquina com a Alameda das Sibipirunas no Loteamento Planalto Verde e término na Alameda das Quaresmeiras junto aos lotes 36 e 63 do Loteamento Chácaras Primavera.

Art. 10 A Alameda dos Sinandus (Rua 10 do Planalto Verde), conta com 761m de extensão e 14m de largura, com início na Alameda das Cajaranas, lado direito, distante 450m da esquina com a Estrada Municipal Mário de Andrade, término na Alameda das Quaresmeiras, entre o lote 09 – Quadra C1 e Lote 04- Quadra U, do Loteamento Planalto Verde.

Art. 11 A Alameda dos Ingás (Rua 11 do Planalto Verde): conta com 120 m de extensão e 14m de largura, com início na Alameda das Sibipirunas, lado esquerdo, distante 550m da esquina com a Estrada Municipal Mário de Andrade, término na Alameda dos Sinandus, Loteamento Planalto Verde.

Art. 12 A Alameda das Sibipirunas (Rua 12 do Planalto Verde): conta com 972m de extensão e 14m de largura, com início na Estrada Municipal Mário de Andrade, lado direito, distantes 175m da esquina com a Alameda dos Jacarandás, término na Alameda dos Sinandus, entre o Lote 08 – Quadra V e Lote 09 – Quadra V e Lote 09 – Quadra C1, Loteamento Planalto Verde.

01

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasao Roque.sp.gov.br | E-mail: camarasao Roque@camarasao Roque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

EST A D O D E S Ã O P A U L O

Lei 5.012/2019

Art. 13 A Alameda dos Jatobás (Rua 13 do Planalto Verde): conta com 316m de extensão e 14m de largura, com início na Alameda das Sibipirunas, lado direito, distante 270m da esquina com a Estrada Municipal Mário de Andrade, término na Alameda dos Jacarandás, Loteamento Planalto Verde.

Art. 14 A Alameda dos Jacarandás (Rua 14 do Planalto Verde), conta com 794m de extensão e 14m de largura, com início na Estrada Municipal Mário de Andrade lado direito, distante 200m da esquina com a Alameda dos Cambuís, término na Alameda das Queresmeiras, entre o Lote 01 – Quadra D1 e Lote 01 – Quadra C1, Loteamento Planalto Verde.

Art. 15 A Alameda das Aroeiras (Rua 15 do Planalto Verde): conta com 478m de extensão e 14m de largura, com início na Alameda dos Cambuís, lado esquerdo sentido centro-bairro, distante 80m da via (esquina com a Alameda dos Jacarandás), término na Alameda das Quaresmeiras, ao final do Lote 16 – Quadra D1, Loteamento Planalto Verde.

Art. 16 A Alameda dos Cambuís (Rua 16 do Planalto Verde): conforme planta do loteamento conta 524m de extensão e 14m de largura, com início na Estrada Municipal Mário de Andrade, lado direito, distante 800m da esquina com a Estrada Municipal Darcy Penteado, término na Alameda dos Jacarandás entre os lotes 01 – Quadra E1 e lote 09 – Quadra D1, Loteamento Planalto Verde, o real existente (trecho aberto com início na Estrada Municipal Mário de Andrade, lado direito, distante 800m da esquina com a Estrada Municipal Darcy Penteado, término ao final do Lote 13 – Quadra E1, Loteamento Planalto Verde, (trecho aberto com início na Alameda dos Jacarandás) conta com 80m de extensão e 14m de largura, com início na Alameda dos Jacarandás, lado direito, distante 480m da esquina com a Estrada Municipal Mário de Andrade, término na Alameda das Aroeiras Loteamento Planalto Verde.

Art. 17 A Alameda das Cabreúvas (Rua 17 do Planalto Verde), conta com 195m de extensão e 14m de largura, com início na Alameda dos Cambarás, lado direito, distante 205m da esquina com a Alameda dos Jequitibás, término na Alameda das Aroeiras, Loteamento Planalto Verde.

Art. 18 A Alameda dos Cambarás (Rua 18 do Planalto Verde): conforme a planta do loteamento conta com 673m de extensão e 14m de largura, com início na Alameda dos Juquitibás, lado direito, distante 200m da esquina com a Alameda das Quaresmeiras, término em propriedade particular após o sistema de recreio da Quadra L1, Lotemento Planalto Verde, o real existente (trecho aberto) conta com 340m de extensão e 14m de largura, com início na Alameda dos Jequitibás, lado direito, distante 200m da esquina com a Alameda das Quaresmeiras, término ao final do Lote 04 – Quadra H1 e Lote 04 – Quadra J1, Loteamento Planalto Verde.

Of

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasoroque@camarasoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei 5.012/2019

Art. 19 Alameda dos Jequitibás (Rua 19 do Planalto Verde): conforme planta do loteamento conta com 560m de extensão e 14m de largura, com início na Alameda das Quaresmeiras, lado esquerdo, distante 340m da esquina com a Estrada Darcy Penteado, término na Alameda dos Cambarás entre o Lote 01 – Quadra 11 e o sistema de recreio, Loteamento Planalto Verde, o real existente (trecho aberto) conta com 200m de extensão e 14m de largura, com início na Alameda das Quaresmeiras, lado esquerdo, distante 340m da esquina com a Estrada Municipal Darcy Penteado, término na Alameda dos Cambarás entre o Lote 03 – Quadra F1 e sistema de recreio nº de quadra.

Art. 20 A Alameda das Quaresmeiras (Rua 20 do Planalto Verde, rua sem nome (a principal) do Loteamento Chácaras Primavera e Rua existente que sai da Estrada Municipal Darcy Penteado): conta com 2340m de extensão e 14m de largura, com início na Estrada Municipal Darcy Penteado, lado esquerdo, distante 1380m da esquina com a Estrada Municipal Mário de Andrade, término na Alameda das Ibraúnas, entre os lotes 38 e 62 do Loteamento Chácaras Primavera.

Art. 21 A Alameda dos Carobás (Rua 01 do Parque Taxaquara): conforme planta do loteamento conta com 700m de extensão e 14m de largura, com início na Alameda das Magnólias, lado direito, distante 320m da esquina com a Alameda dos Aribás, término em propriedade particular entre o Lote 05 – Quadra 01 e Áreas Reservada do Loteamento Parque Taxaquara, o real existente a rua não é aberta.

Art. 22 A Alameda das Amburanas (Rua 02 do Parque Taxaquara): conforme planta do loteamento conta com 480m de extensão e 10m de largura, com início na Alameda dos Carobás, lado direito, distante 127m da esquina com a Alameda das Magnólias, término em propriedade particular entre o Lote 10 – Quadra 01 e Lote 06 – Quadra 04, Lot. Parque Taxaquara, o real existente (trecho aberto) conta com 125m de extensão e 10m de largura, com início na Alameda das Magnólias, término ao final dos lotes 10 – Quadra 03 e Lote 05 – Quadra 05 do Loteamento Parque Taxaquara.

Art. 23 A Alameda dos Aribás (Rua 03 do Parque Taxaquara), conforme planta do loteamento conta com 250m de extensão e 10m de largura, com início na Alameda das Magnólias, lado direito, distante 540m da Alameda das Sucupiras, término na Alameda das Amburanas entre o lote 12 – Quadra 03 e Lote 06 – Quadra 01, Loteamento Parque Taxaquara.

Art. 24 Alameda dos Guatambús (Rua 04 do Parque Taxaquara), conta com 735m de extensão e 10m de largura, com início na Alameda das Magnólias, lado esquerdo, distante 405m da esquina com Alameda dos

OK

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasoroque@camarasoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei 5.012/2019

Timbaúnas, término na Rua Anésio de Moraes em frente ao Lote 07 – Quadra 10 – Loteamento Parque Taxaquara.

Art. 25 A Alameda dos Ibirapitãs (Rua 05 do Parque Taxaquara), conforme planta do loteamento conta com 250m de extensão e 10m de largura, com início na Alameda das Magnólias, lado esquerdo, distante no sentido bairro-centro, 520m da esquina com ela mesma, na confluência com a Alameda dos Guatambús, término no balão de retorno entre os lotes 41 e 42 – Quadra 08, Loteamento Parque Taxaquara, o real existente a rua não é aberta.

Art. 26 A Alameda da Sabiúnas (Rua 06 do Parque Taxaquara): conforme a planta do loteamento conta 160m de extensão e 15m de largura, com início na Rua Anésio de Moraes, lado esquerdo, distante 1870m da esquina com a Rua José Gornide de Castro, término em balão de retorno entre os lotes 03 e 04 – Quadra 10 – Parque Taxaquara, o real existente a rua não é aberta – Bairro Serrinha.

Art. 27 Faz parte da presente Lei croqui da via pública ora denominada.

Art. 28 As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 29 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 11/09/2019

CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
PREFEITO

Publicada em 11 de setembro de 2019, no Átrio do Paço Municipal
Aprovado na 27ª Sessão Ordinária de 02/09/2019

/mgsm.-